



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO
POR *unanimidade*
EM *03/04/2006*

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 05 /2006.
Dispõe sobre a abertura de crédito especial

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto nos termos do art. 42 da lei federal n.º 4320/64, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) destinado a ampliação do prédio do Centro de Saúde "Dr. Emílio Ribas" localizado à Rua Dr. Frederico Machado, esquina com a Rua Major José dos Santos Moreira.

SAÚDE

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$- 850.000,00

Art. 2.º Ficam anuladas totalmente as seguintes dotações do orçamento do Legislativo.

Órgão - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária - Câmara Municipal
Sub- Unidade - Ação Legislativa

Elemento	- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 100.000,00
Elemento	- 3.3.90.36 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física	R\$- 100.000,00
Elemento	- 3.3.90.39 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$- 100.000,00
Elemento	- 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$- 250.000,00
Elemento	- 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 50.000,00
Elemento	- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$- 200.000,00

Sub-Unidade - Administração Geral

Elemento - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica R\$- 50.000,00



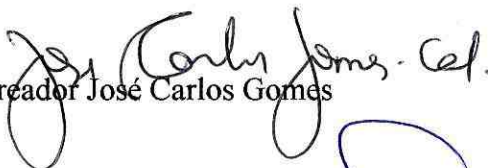
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

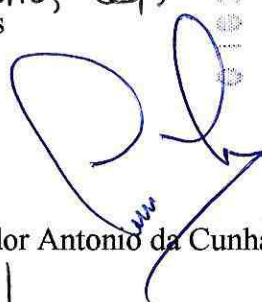
Art. 3º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

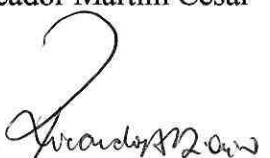
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de abril de 2006.


Vereador José Carlos Gomes

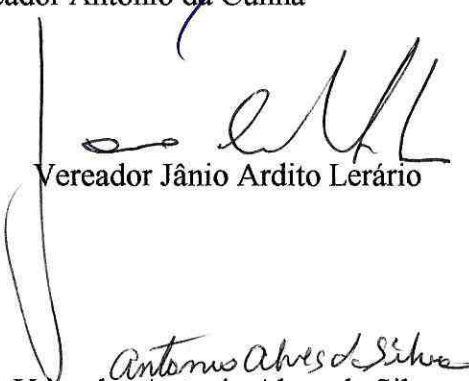

Vereador Martim César


Vereador Antonio da Cunha


Vereador Ricardo Piorino


Vereador Jânio Ardito Lerário


Vereador Alfredo Flores Bergamini


Vereador Antonio Alves da Silva


Vereador Jairo Marcondes de Oliveira


Vereador Felipe César


Vereadora Myriam Alckmim Ramos Nogueira


Vereador Natanael dos Santos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificação:

Apresentamos este Substitutivo alterando a destinação da verba que agora será aplicada somente em obras e instalações. Excluimos a aquisição das ambulâncias e a instalação das centrais de ambulância.

O total do valor deve ser destinado para a ampliação do prédio do Centro de Saúde “Emílio Ribas” localizado à Rua Dr. Frederico Machado, esquina com a Rua Major José dos Santos Moreira.